## PROJETO DE LEI Nº 1.888, DE 2020

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no exercício de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19)

## EMENDA N°

Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. X ao Projeto de Lei nº 1.888 de 2020:

Art. X Os Estados, Distrito Federal e Municípios deverão organizar e coordenar, em sua esfera de competência e de modo articulado, no âmbito do SUAS e do SUS, rastreamento ativo e vigilância socioassistencial de pessoas idosas residentes em ILPI de qualquer natureza, por meio de redes comunitárias informais, organizações não governamentais, centros de proteção social ou atenção primária à saúde.

§ 1°. Uma vez identificadas, estas pessoas e as instituições nas quais residem, na hipótese de não estarem cadastradas no SUAS, deverão ser cadastras em sistema público, de modo emergencial para imediato acompanhamento, e as instalações



das ILPI não cadastradas deverão ser inspecionadas pela autoridade sanitária.

§2°. Aos Conselhos de Saúde e Assistência Social, em cada esfera de governo, por serem instituições legitimadas para acompanhamento das políticas de saúde e proteção social da pessoa idosa, é resguardada a competência para atuar no controle do cumprimento do disposto nesta Lei.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA Líder do PSOL





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Fernanda Melchionna)

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no exercício de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19)

Assinaram eletronicamente o documento CD201575470300, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) LÍDER do PSOL \*-(P\_119782)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) LÍDER do PCdoB \*-(p\_7253)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) LÍDER do PT
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) LÍDER do PSB \*-(p\_7693)

<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.